

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1077/2001

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS CRIADAS ENTRE OS SETORES B/D, D/F, F/H e H/J".


PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL. ED. 1075 DE
00/10/01 20/10/01
pag. 08

Requerido no Conselho Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** As Avenidas criadas entre os Setores B/D, D/F, F/H E H/J passam a Ter a seguinte denominação:
- Art. 2.º -** As respectivas ruas passarão a ter a seguinte denominação:
- Avenida B/D.....Avenida Pioneiro Valdir Teres de Oliveira
Avenida D/F.....Avenida Pioneiro Arlindo Caione
Avenida F/H.....Avenida Pioneiro Plácido De Carli
Avenida H/J..... Avenida Pioneiro Odílio Oliveira de Paula
- Art. 3.º -** O poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT., em 18 de Outubro de 2001.


ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta